

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UM SER CONDENADO PERPETUAMENTE PELO ATO INFRACIONAL COMETIDO?

José Telmo Carvalho, Emilia Aparecida Durães Coelho

Faculdade Norte Paranaense – UNINORTE, Londrina - PR

RESUMO

Neste artigo, apresentam-se os resultados encontrados após pesquisa bibliográfica e entrevistas efetuadas junto a 03 (três) professores de uma instituição socioeducativa (CENSE), da cidade de Londrina – Paraná. Assim como também entrevistas efetuadas junto a 03 (três) adolescentes em conflito com a Lei, que já cumpriram uma medida socioeducativa de internação, imposta sobre um ato infracional cometido. O estudo teve por finalidade, conhecer como funciona e como é a Educação dentro desta instituição, assim como, procurar saber quem é este adolescente e quais os possíveis motivos que o levaram a desviar-se das regras legais, estabelecidas pela sociedade. Após observar-se a existência de uma Educação dentro deste sistema socioeducativo, levantou-se que a mesma é ineficaz, visto muito dos adolescentes após o período cumprido, acabem por cometer novos atos infracionais, retornando para alguma instituição. Observou-se que estes educadores encontram-se desmotivados, visto não poderem aplicar novas metodologias, utilizando somente a que lhes é imposta pelo sistema. Por outro lado temos os adolescentes, que se sentem jogados em sistema prisional, apenas para que cumpram sua pena, sem visualizarem uma perspectiva para sua vida, após o período de internação. Como resultado final então, aponta-se a proposta da criação de uma pedagogia específica para a população estudada, que contemple uma melhoria, tanto ética, como moral e educacional. Levantamos então a proposta da criação de uma nova Pedagogia, voltada em um primeiro momento, para este público alvo, suas famílias, sua comunidade e à sociedade como um todo. Aponta-se este caminho, ou seja, a criação da Pedagogia da Ressocialização, por ser o assunto adolescente infrator, um tema contemporâneo e que deve ser debatido por toda a sociedade organizada.

Palavras-chave: Adolescente; Socioeducativo; Educação; Ressocialização.

EENAGER IN CONFLICT WITH THE LAW: A BEING PERPETUALLY CONDEMNED BY THE INFRACIONAL ACT COMMITTED?"

ABSTRACT

In this article, we present the results after literature and interviews conducted with the three (03) teachers from a social-educational institution (CENSE), Research in Londrina - Paraná. As well as interviews conducted with the three (03) children in conflict with the law, who have already completed one socioeducative the detention imposed on an offense committed. The study aimed, knowing how it works and how is education in this institution, as well as find out who is this teen and what the possible reasons which led him to deviate from the legal rules established by society. After noting the existence of a socio Education within this system arose that it is ineffective, since a lot of the teenagers after period completed, will eventually commit new offenses, returning to some institution. It was observed that these teachers are discouraged, since they can not apply new methods using only imposed on them by the system. On the other hand we have teenagers who feel thrown into aprisional system, only to fulfill his sentence without viewing a perspective for his life after hospitalization. As a final result then, pointing to the proposed creation of a specific pedagogy for the population studied, covering improvement both ethics as moral and

educational. Then raised the proposal to create a new pedagogy, focused at first, for this audience, their families, their community and society as a whole. Points up this path, ie, the creation of the Pedagogy of resocialization, being the teen offender subject, a contemporary theme and that should be discussed by all organized society.

Keywords: Teenager; Childcare; Education; Resocialization.

INTRODUÇÃO

Vivemos hoje em um mundo globalizado, voltado ao consumismo, onde todos os tipos meios de comunicação, seja ela, escrita, falada, televisiva ou tecnológica (rede social), aparecem como incentivadores deste consumo das marcas. Mas pensemos! Como pode um adolescente comprar um bem, sem ter o poder monetário necessário?

Muitos destes jovens, seres em construção fazendo parte de uma mutação constante e, por conseguinte passíveis de errar, acabam por cometer algum tipo de ato infracional. Visando o “ter”, estes adolescentes podem vir a cometer, desde um pequeno delito até, em muitos casos, envolverem-se no mundo das drogas, seja como consumidor ou como participante no tráfico.

O que interessa para o jovem, momentaneamente, é ter, mostrar, ostentar, isto junto a sua “patota” (grupo de amigos). Mostrando para o “mano” (amigo), que ele faz parte da “turma”, da “galera”, “brothers” (irmãos), que ele também pode ter o que o outro possui que é igual dentro deste contexto comunitário.

É óbvio, que não podemos apontar a mídia ou o consumismo, como o único culpado por alguns jovens se marginalizarem. Outros motivos também devem ser lembrados, como por exemplo, os casos onde

o adolescente é fruto de uma sociedade pré-conceituosa, que não aceita o diferente ou a opinião deste; ou ainda, aqueles jovens filhos de famílias desestruturadas, vítimas de um poder econômico precário e caótico, ou até mesmo, casos onde o que acontece é um desvio moral, o que vem a ser um caso mais psicológico do que pedagógico, o que não faz parte do rumo desta pesquisa.

Este estudo consiste de um possível caminho a ser seguido, caminho este que possa vir a auxiliar estes jovens adolescentes, para que após terem praticado algum tipo de ato infracional e terem sobre si, aplicado pelo Poder Público uma medida socioeducativa de internação, possam retornar ao convívio familiar e social, recuperado e ressocializado, sem que seja sobre os mesmos imposta perpetuamente a culpabilidade de seus atos.

Procurou-se para a confecção deste artigo, levantar como funciona e se funciona a educação aplicada dentro de uma instituição socioeducativa, pois observamos diariamente casos de adolescentes que mesmo após terem cumprido sua medida socioeducativa, acabam por tornarem-se reincidentes em suas práticas ilícitas. Dentro deste contexto, utilizou-se de pesquisa qualitativa, a qual vem a ser:

[...] uma abordagem histórica e social, em que os seres humanos se

relacionam historicamente. Não é só o investigador que dá sentido ao seu trabalho intelectual, mas os seres humanos, os grupos e as sociedades interferem, dão significado e intencionalidade às ações sociais (SUZUKI; STEINLE; BATTINI, 2009, p. 44).

Item constante dentro deste tipo de pesquisa, e que foi aplicado para este trabalho, tanto com educadores atuantes ou que já atuaram no CENSE (Centro de Socioeducação), como com adolescentes que estiveram internados nesta instituição, é a entrevista semi-estruturada. No total foram realizadas e utilizadas três entrevistas com educadores e três entrevistas com adolescentes. Tais entrevistas se fazem de suma importância visto que através da utilização deste instrumento, o assunto abordado pode ser mais bem debatido e assim melhor aprofundado, [...] para isso o entrevistador pode utilizar-se de um roteiro de questões para não se perder em indagações desnecessárias que ocasionam, muitas vezes, a descaracterização do foco de estudo (SUZUKI; STEINLE; BATTINI, 2009, p. 118).

Durante o transcorrer deste artigo, adentraremos e discutiremos, sobre todos os pormenores que circundam a temática e a problemática, que envolve o adolescente em conflito com a Lei, a educação aplicada no

sistema socioeducativo e o resultado encontrado.

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, DENTRO DO CONTEXTO INFRACIONAL

Ao cometer um ato infracional, ou seja, o que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, vem a ser, uma “conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 2010), podendo estes, vir a ter que cumprir uma medida socioeducativa, sendo esta imposta pelo poder público.

Primeiramente, antes de entrar-se no assunto instituição socioeducativa, deve-se ter uma melhor compreensão e um melhor entendimento, de quais os fatores que podem transformar um adolescente em um infrator penal.

A adolescência é um momento de transição entre a infância e a fase adulta (BRASIL, 2010, art. 2º), sendo que neste momento, o jovem está em pleno desenvolvimento, tanto físico como mental e emocional, precisando, por parte da família e da sociedade, que o mesmo tenha uma atenção especial. Em alguns casos, esta transição pode ocasionar situações de insegurança, desconfiança e até agressividade, vindo a acarretar problemas de comportamento ou sociais.

A família, por ser o primeiro e permanente elo entre a criança e por

conseqüência do adolescente, com o mundo e com a sociedade, deverá ter sua atenção redobrada durante este período da adolescência, compreendido “[...] entre doze e dezoito anos de idade [...]” (BRASIL, 2010, p.18).

Com esta ligação família/sociedade, o jovem irá adquirir e construir sua personalidade, dentro dos padrões morais, éticos e legais, os quais são determinados pelo nosso próprio contexto histórico.

Um dos mais representativos signos, por que passa o indivíduo dentro da fase da adolescência é o consumismo, este imposto pela mídia em geral, programas de televisão, novelas, outdoors, internet, etc., mas talvez sejam as amizades, seja na escola, na igreja, na rua, enfim por todos os lugares e por todos que o rodeiam, que faça com que este jovem queira o consumir. Neste íterim devemos salientar os dizeres de Gava et al. 2007, pois para ele:

O apelo ao consumo invade a consciência e passa a ser elemento decisivo nas relações sociais. Agindo como um intermediário, a posse dos bens acaba por identificar as pessoas e definir seu estilo de vida e posição social, mesmo que sejam conformações apenas aparentes. (GAVA, et al., 2007).

Muitas famílias não têm o poder aquisitivo para comprar o bem material que

este jovem deseja, e somando-se a isto, é encontrada uma das maiores controvérsias encontradas dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual divide a opinião popular, sendo ela a questão trabalhista, mais especificamente o labutar por parte dos jovens com menos de 16 anos, ou em alguns casos, com menos de 14 anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, prevê em seu capítulo V, artigo 60, que a partir dos 14 anos, estes jovens possam fazer parte do contexto empregatício, desde que, como menor aprendiz. É justamente neste ponto que se encontra a controvérsia citada anteriormente, pois entre o que está escrito e o que vemos no dia a dia, há uma grande distancia. Apenas citando como exemplo: Se é expressamente proibido o trabalho por parte dos adolescentes, como então podem tantas crianças e tantos adolescentes estarem trabalhando em emissoras de televisão, ou pior ainda, como vemos diariamente estampado em noticiários, o caso de crianças e adolescentes fazendo trabalhos em carvoarias pelo interior do Brasil?

Deixando-se esta pergunta para ser respondida pelas autoridades e pelo poder público, retornemos o foco, para nosso trabalho, ou seja, para o caso de nossos

jovens e sua vida enquanto adolescente em conflito com a lei.

Muitos de nossos jovens, por não terem o poder aquisitivo necessário para o “ter” um bem de consumo, seja um tênis de marca, ou uma roupa de uma grife famosa, mas querendo ser notado pelos amigos, ao mesmo tempo em que quer ser aceito dentro do grupo, acabam por praticar atos infracionais, isso com a finalidade de conseguirem o capital necessário para adquirir estes produtos.

Pelo convívio social, estabelecemos e podemos solidificar os vínculos humanos. Primeiro no âmbito familiar, através do afeto, da proteção e dos cuidados. Depois nos espaços comunitários, ampliando a rede de relacionamentos e assim configurando as redes secundárias, necessárias para o desenvolvimento afetivo, cognitivo e social desse adolescente (BRASIL, 2007).

O Jovem na contemporaneidade deseja ser livre, mas esta liberdade se torna aparente, pois os pais ficam em segundo plano, sendo que em primeiro estão às amizades. O que mais estes desejam é viver, ou melhor, sobreviver, o que vem a ser:

Experiências diferentes e contrárias manifestações extremadas: exaltação e depressão; inquietação e repouso; espírito gregário da massa e individualismo; histeria e sinceridade; drogas e esporte. [...]

Quando esta sede de viver não se traduz em objetivos dignos, a juventude desapta foge da realidade. (CIRIACO, 2001, p.53).

O adolescente, nesta ânsia de viver e de conviver, procura uma sociedade própria, ou seja, o grupo de amigos. Mas em inúmeros casos, esta comunidade poderá transmitir-lhe valores errôneos, sendo uma destas artimanhas à drogadição ou Toxicodependência, pois, segundo Rodrigues (2000, p.57): “[...] sem preconceito e com muita democracia, as drogas se infiltram em todas as camadas sociais e vêm multiplicando, a cada ano, ilimitadamente [...]”.

Novamente, retornamos ao assunto consumismo, pois assim como querer comprar um tênis de marca, uma grife da moda ou outro bem, o consumo das drogas, no pensamento do adolescente é uma maneira de conseguir um status maior frente aos outros integrantes de sua “tribo”, ou até mesmo com o intuito de impressionar uma “mina” (garota), ou seja, a utilização de entorpecentes é passa a ser um meio de auto-afirmação por parte dos jovens.

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI DENTRO DO CONTEXTO SOCIAL

Todo adolescente está exposto a inúmeros arranjos familiares, a desestrutura existente, o problema monetário, entre tantos outros. A sociedade contemporânea, de um modo geral, culpa estas famílias pelo envolvimento dos adolescentes com a prática de atos infracionais “[...] existe uma relação direta entre a imersão do jovem na droga e a qualidade de vida familiar que se vive.” (RODRIGUES, 2000, p.59).

O que a sociedade esquece, é que todos fazem parte na construção do cidadão, pois a família é o alicerce, mas o restante dos materiais quem oferece é a sociedade, seja pelo poder público, seja na escola, aonde for ou por quem for.

Não será a estrutura familiar ou a condição financeira, que fará obrigatoriamente, que um jovem ingresse no mundo das drogas, no mundo do crime. Segundo Costa (2001a, p.35):

[...] muitas vezes os jovens se enveredam pelos caminhos da droga, da violência e do delito por que estão perdidos, não sabem o caminho. E para quem não sabe para onde vai, qualquer caminho serve.

Ser um ser sociável é pensar não somente em si, mas também no outro, é “[...] ter preocupação com o outro. É dedicar-se à outra pessoa. É não pensar só em si mesmo. É, portanto ter senso de cidadania” (COSTA, 2001b, p.93).

A família e a sociedade vivem dentro de um contexto de valores, sejam eles pessoais, morais, intelectuais, etc. Muitos destes foram herdados historicamente de nossos antecessores. Então seremos nós, famílias e sociedade quem terá a obrigatoriedade de transmitir estes valores a nossos jovens, sabendo-se que não existe uma fórmula pronta para este transmitir de “[...] princípios pelos quais escolhemos basear nosso comportamento” (HEATC, 2001, p.15)

Cuidado, responsabilidade, honestidade, coragem, lealdade, curiosidade, sabedoria e educação, são valores que devem ser transmitidos tanto pela família e pela sociedade para com nossos jovens, sendo possível utilizar-se de situações do dia a dia para que esta transmissão aconteça, podendo estas transformar-se em ricas fontes aprendizados.

Enfim, ao trabalhar juntas, família e sociedade, sem impor suas próprias convicções, mas com a mente aberta ao diálogo; não acusando, mas acolhendo; sem intimidar, mas por outro lado mostrar,

indicar, direcionar. Enfim, aceitando o outro como ele é e não fazendo com que se esconda, será possível que consigamos auxiliar na construção dos adolescentes, tanto os que estão no convívio social em liberdade, como aqueles que estão cumprindo uma medida socioeducativa de internação.

A EDUCAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO

Acredita-se que dentro de uma instituição socioeducativa não deva ser diferente, mas voltando-se o trabalho para uma recuperação, uma ressocialização destes jovens infratores, cabendo ao educador, fazer com que estes jovens se envolvam no processo.

Por fazerem parte de classes menos abastadas monetariamente, a grande maioria destes jovens deseja uma instrução que seja voltada para o trabalho, pois em muitos casos foi esta falta do poder monetário que os levaram a praticar algum tipo de ato infracional. Faz-se necessário então, que uma formação nesse sentido, seja elaborada e aplicada neste modelo de instituição.

Necessário é que seja ensinado o fator responsabilidade, ao mesmo tempo em que respeitemos o adolescente, pois este ponto é de suma importância, pois “seja qual for à forma de deixar a criança saber o que

você quer, honre o estilo de aprendizagem dela e lhe dê a chance de ser bem-sucedida em ser responsável” (HEATC, 2001, p. 112).

Paulo Freire cita que “[...] ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado” (FREIRE, 1996, p. 23).

Aprender a aprender; aprender a fazer; aprender a conviver; são alguns dos atos necessários para que se tenha sucesso dentro do processo de ensino/aprendizado destes jovens.

Por se tratar de um ambiente com situações variadas e de grande heterogeneidade, no centro socioeducativo deve existir um cuidado especial, isto por parte dos educadores. Estes adolescentes estão internados por terem descumprido com as “regras” sociais e ao mesmo tempo estão sujeitos às “regras” da instituição. Acredita-se que ao ser imposta a educação, em forma de “regras” estaremos perdendo uma ótima oportunidade de aproximação. O que deve existir não são “regras”, mas sim formas harmoniosas de convivência, aprendizado e socialização.

RESULTADOS DA PESQUISA

Segundo dados levantados junto aos educadores, durante as entrevistas aplicadas, observou-se que os mesmos, quando chegam

a uma instituição socioeducativa, têm sonhos a serem alcançados, querem ajudar, fazer a diferença, mas conforme relato dos mesmos o próprio sistema os engole, bloqueando que estas idéias sejam postas em prática. Outro problema encontrado junto aos mesmos é o medo, a acomodação.

Neste ponto, vale ressaltar o que diz

Freire:

Acreditamos que o verdadeiro educador, deve estar pronto e capacitado para as mudanças, o que não pode acontecer é o comodismo, pois “lavar as mãos” em face da opressão é reforçar o poder do opressor, é optar por ele. (FREIRE, 1996, p.112).

Tanto os educadores como os adolescentes, têm um pensamento em comum, ou seja, a educação tem que estar presente neste processo de ressocialização.

Quanto às entrevistas com os adolescentes, dentre as quais, 02 (duas) foram efetivadas em locais de risco, ou seja, ponto de drogas, onde os adolescentes enquanto respondiam os questionamentos, gritavam palavras de ordem para seus subordinados, visto serem os comandantes do tráfico da área, levantou-se que todos têm gosto por trabalhos manuais (artesanais), o que nos remete ao encontro do que diz os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs):

[...] entende-se que aprender arte envolve não apenas uma atividade de produção artística pelos alunos, mas também a conquista da significação do que fazem [...] ao fazer e conhecer arte o aluno percorre trajetos de aprendizagem que propiciam conhecimentos específicos sobre sua relação com o mundo (BRASIL, 1997, p. 44).

Outro fator decisivo ao se trabalhar junto ao adolescente em conflito com a lei é o cativar e ser cativado, pois o sujeito não irá se relacionar satisfatoriamente e socialmente com o outro, se não gostar, se não sentir confiança, se não sentir respeito por parte deste para com ele, e acima de tudo, o adolescente quer que alguém tenha atenção para consigo. Neste ponto um dos adolescentes entrevistados nos diz que “lá dentro, tem que ter gente que goste deles e que não tenha medo, só assim vão poder ajudar”.

Faz-se necessário então que o educador esteja “aberto ao gosto de querer bem, às vezes, à coragem de querer bem aos educandos e a própria prática educativa” (FREIRE, 1996, p. 141).

Enfim, é despirmo-nos de pré-conceitos históricos, para auxiliarmos este ser que em alguma altura da vida, praticou um ato infracional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nem um adolescente que praticou algum ato infracional e, que por este ato teve sua liberdade restrita, ficando em uma instituição sócio educativa sob o regime de internação, deveria ser julgado e condenado perpetuamente, levando para o resto de sua vida a alcunha de marginal.

Estando estes adolescentes sob a guarda do Estado e aonde presumisse ser feito um trabalho educacional, voltado para a recuperação e ressocialização dos mesmos, o mínimo que se espera, é que este trabalho seja feito. O que se faz necessário, para que esta ressocialização aconteça, é que nesse processo de ensino/aprendizagem, exista uma verdadeira educação, pois como diz Kant, “o homem não pode tornar-se um verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que a educação dele faz” (1996, p. 15).

Durante a elaboração deste artigo, ficou confirmada a existência de uma educação dentro da instituição socioeducativa, mas confirmou-se também que a mesma é falha no tocante a ressocialização destes jovens. Notou-se que os educadores, mesmo tendo ideias não conseguem colocá-las em prática, o que faz com que desanimem, pois observam os jovens entrarem e saírem, sem que nada seja

feito de concreto para a sua volta ao círculo familiar e social.

É chegada à hora de pensarmos em uma pedagogia que contemple este público alvo, devemos ter em mente que a mesma deverá ser pautada dentro de princípios éticos e morais.

É chegada à hora de avançarmos positivamente na história, mudando o rumo da mesma, mudando o futuro destes jovens, que preconceituosamente, a própria sociedade trata de condená-los perpetuamente por um deslize cometido, isto por ser mais fácil trancar o problema dentro de muros altos a ter que encarar e tentar resolver o mesmo.

É fato histórico, como a sociedade organizada construiu um documento e conseguiu com que o mesmo virasse um dos maiores avanços no tocante às crianças e aos adolescentes. Documento este que hoje é destaque e admirado por outros países, documento este chamado Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

Do mesmo modo que se usou para elaboração e conclusão desta lei, onde a partir de sua homologação, a criança e o adolescente além de protegido passou a ser considerado como cidadão de direitos, deveríamos, enquanto sociedade organizada e enquanto seres sociáveis que somos, pensar nestes jovens que hoje encontram-se

cumprindo uma medida socioeducativa de internação, para que após este período possam voltar ao convívio em sociedade, sem que voltem a praticar algum tipo de ato infracional, totalmente recuperados e ressocializados.

É chegada a hora de lançarmos uma Pedagogia que seja compatível com a situação e os locais onde estes jovens se encontram, voltada dentro dos princípios éticos, que considere a realidade destes jovens. Uma educação pensada e elaborada por todos, família, comunidade, sociedade organizada, mas que respeite e debata as ideias trazidas pelos próprios adolescentes, para um efetivo trabalho educacional.

Se quisermos e desejar que o jovem ao sair da instituição, o faça apto para o convívio social, onde possa ser chamado de igual, de cidadão integrante desta sociedade, precisamos então, todos unidos com um único propósito, ou seja, a recuperação de nossos jovens, refletir sobre uma nova modalidade de educação, sobre uma nova pedagogia, ou seja, a “PEDAGOGIA DA RESSOCIALIZAÇÃO”.

Pedagogia esta, que transmita a estes jovens, a convicção de que, antes de tudo, são seres sociáveis, inclusos em uma sociedade que os aceitará em seu retorno a ela, mesmo depois de terem praticado algum

tipo de ato infracional e depois de haverem cumprido sua medida socioeducativa.

Cabendo a esta Pedagogia, a ser executada dentro do sistema de internação, a tarefa de preparar estes jovens para uma vida sociável, fato que através de nosso trabalho, ficou comprovado não ser feito satisfatoriamente, visto este sistema somente estar servindo de depósito e de esconderijo dos problemas, ou ainda como resposta a toda a sociedade no tocante ao tema adolescente em conflito com a lei.

Enfim, cabendo a esta Pedagogia ser o elo entre o antes e o depois, entre a entrada de um ser em construção, que por inúmeros motivos, desviou-se das normas legais estabelecidas pela sociedade, vindo a praticar algum tipo de ato ilícito, tendo seu direito de ir e vir, de sua liberdade privado, vindo a ser internado em um Centro Socioeducativo, como o é o Cense da cidade de Londrina, ou, assim como muitos existentes por todo o país, e o depois, ou seja, sua saída para o convívio familiar, comunitário e social, reabilitado, ressocializado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos – SDH, 2010.

_____. **IV Conferência Nacional de Assistência Social: Compromissos e**

Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pela SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Brasília: 2007.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CIRIACO, I. M. **Educar em valores.** São Paulo: Paulinas, 2001.

COSTA, A. C. G. **Aventura pedagógica:** caminhos e descaminhos de uma ação educativa. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001a.

_____. **Pedagogia da presença:** da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001b.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz na Terra, 1996.

GAVA, R. et al. Análise do consumo nacional sob a perspectiva do filme “A Corporação”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 12., 2007, Recife. **Anais...** Recife: CBS, 2007. Disponível em: http://jararaca.ufsm.br/websites/l&c/download/Artigos/07_L&C_1S/L&C1s07_MariaCl.pdf.

HEATC, H. **Ensinando valores:** criando um adulto admirável. São Paulo: Madras, 2001.

KANT, I. **Sobre a pedagogia.** Trad. Francisco Cock Fontanella. Piracicaba, SP: Editora Unimep, 1996.

RODRIGUES, D. **O adolescente hoje.** Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

SUZUKI, J. T.F.; STEINLE, M. C. B.; BATTINI, O. (Orgs.). **TCC:** elaboração & redação. Londrina: Redacional, 2009.